

LEI MUNICIPAL N.º 1418/2003

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ILÓPOLIS, REPASSAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 87.263.356/0001-04, com sede na cidade Ilópolis/RS, Rua 07 de Abril, visando propiciar melhoramentos na vida sócio-econômica dos produtores rurais do Município e a repassar o montante de R\$ 9.840,00 (nove mil , oitocentos e quarenta reais) nos termos da minuta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal para o exercício de 2004.

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ilópolis/RS, a contar de 02 de janeiro de 2004 com validade até 31 de dezembro de 2004, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

Art. 4º - Será repassado mensalmente o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) a contar de 02 de janeiro de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 30 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2003.

**Senhor Presidente
e
Senhores Vereadores**

Este Projeto tem a finalidade de repassar recursos para o Sindicato do Trabalhadores Rurais de Ilópolis, com vistas ao atendimento de serviços de Clínica Veterinária em atendimento aos agropecuaristas, como também assistência técnica de inspeção ao abatedouro, visando propiciar melhoramentos na vida sócio-econômica dos produtores rurais do Município.

Sendo o que apresentava para o momento, envio-lhe minhas cordiais saudações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29
de dezembro de 2003.**

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**